



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA 07/2020

**“Regulamenta as Reuniões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias Virtuais, na Câmara Municipal de Rio Doce”**

A Mesa Diretoria da Câmara Municipal de Rio Doce usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO a necessidade de manter a adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) em todas as dependências da Câmara Municipal de Rio Doce;

CONSIDERANDO a orientação do Ministério da Saúde no sentido de evitar/ reduzir o contato social, com o intuito de minimizar as possibilidades de contaminação pelo vírus, o qual já detém casos confirmados no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais exarados pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no sentido de determinar situação de emergência, num primeiro momento, e de calamidade pública;

REGULAMENTA:

Art.1. Os regramentos básicos para a realização de Reuniões Plenárias Ordinárias, Extraordinárias de forma virtuais, por meio de plataforma online, nos termos que adiante seguem:

- 1) Todas as Reuniões Plenárias Ordinárias, Extraordinárias serão realizadas por sessões virtuais até decisão em sentido contrário da Mesa da Câmara Municipal de Rio Doce
- 2) A plataforma a ser utilizada para as reuniões será a ferramenta de videoconferência Meet, simples e gratuita, cujas orientações para acesso serão encaminhadas via Whatsapp pelo grupo de Câmara Rio Doce.
- 3) ) Os participantes deverão estar logados na ferramenta acima mencionada com, no mínimo, quinze minutos de antecedência do início da sessão, para que sejam testados os volumes e imagens de cada Vereador e servidor.
- 4) Os participantes deverão, preferencialmente, utilizar fones de ouvido para que a exteriorização sonora não interfira na reunião.



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Salvo naquilo que seja incompatível com o formato virtual, todas as regras previstas para Reuniões Plenárias presenciais serão preservadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2020.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Rio Doce, 01 de junho de 2020.

  
Sebastião José Calixto – Presidente

  
Agenor Aniceto de Oliveira – Vice Presidente

  
Fernando César de Jesus – Secretário